



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 27 de Maio de 2026 • Número 4003 • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)

## LEI COMPLEMENTAR Nº 953, DE 26 DE MAIO DE 2026.

*Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Leme e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual aos vencimentos, gratificações, adicionais, vale alimentação/compra e demais verbas incorporadas dos servidores públicos efetivos e comissionados vinculados ao Poder Legislativo do Município de Leme, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente a recomposição das perdas inflacionárias verificadas no período do ano de 2025, em observância ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Fica consignado que a concessão da revisão geral anual:

I – observa os limites de despesa com pessoal previstos nos arts. 18 a 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II – atende às exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

III – possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

IV – não compromete o equilíbrio fiscal e financeiro da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2026.

Leme, 26 de maio de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº.025/2026 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 – ARALUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME - R\$ 278.300,00

Formalize-se a contratação nos termos do edital

Leme, 26 de maio de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DE LEME/SP

PORTARIA Nº 226/2026, de 08 de maio de 2026

Atribui Chefia da Coordenadoria de Atendimento e Suporte Técnico de Informática Secretaria Municipal de Administração

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir de 06 de maio do corrente ano, ao servidor MARCIO LE-ANDRO FELIZATTI, CPF XXX.008.458-XX, a Chefia da Coordenadoria de Atendimento e Suporte Técnico de Informática, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011 e alterações. Leme, 08 de maio de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 227/2026, de 08 de maio de 2026

Substitui membros da Comissão de Estudos e Acompanhamento de Demandas de Pessoal

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, SUBSTITUI membros da Comissão de Estudos e Acompanhamento de Demandas de Pessoal, conforme Portaria nº 229/2025, de 13 de março de 2025, pelos membros abaixo relacionados, em atendimento ao Memorando nº 19.794/2026, passando a ser composta:

Secretaria Municipal de Administração  
Rafael Maradei – Presidente  
Departamento de Gestão de Pessoas  
Leralcio Mario Lido  
Aline Regiane Fernandes  
SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho  
Jorge Luis Costa  
Secretaria Municipal de Finanças  
Valéria Aparecida Scatolini Otsuka  
Procuradoria Geral do Município  
Erik Macedo Marques

Leme, 08 de maio de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 229/2026, de 11 de maio de 2026

Substitui membros da Equipe de Auditoria, Avaliação e Controle Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, SUBSTITUI membros da Equipe de Auditoria, Avaliação e Controle Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 064/2026, de 06 de fevereiro de 2026, pelos membros abaixo relacionados, em atendimento ao Memorando nº 20.418/2026, passando a ser composta:

Médicos:  
Roberta Lisi  
Milena Alexandre Uzun  
Natalia Allana Pianca Cortes  
Dentista:  
Jocimar Gregório Macarenco Junior  
Enfermeiro:  
Neide Aparecida da Silva Schimalz  
Administrativo:  
Debora Cristina da Surreição  
Milena de Queiroz Gallo

Leme, 11 de maio de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

**DECRETO Nº 9.094, DE 27 DE MAIO DE 2026***“Autoriza a abertura de crédito adicional especial”*

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 4.552, de 26 de maio de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento Vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 1.059.270,63 (um milhão, cinquenta e nove mil, duzentos e setenta reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	302.0012	02.11.02-103020021.2.071000-3.3.50.39	5479	R\$ 1.134,43
6	5	302.0012	02.11.02-103020021.2.072000-3.3.50.39	5480	R\$ 9.914,67
6	5	302.0012	02.11.02-103020021.2.073000-3.3.50.39	5481	R\$ 2.830,60
6	5	302.0012	02.11.02-103020021.2.066000-3.3.50.39	5482	R\$ 513,62
6	5	300.0124	02.11.02-103020021.2.070000-3.3.50.39	5483	R\$ 20.287,32
6	2	300.0117	02.11.02-103020021.2.070000-3.3.50.39	5484	R\$ 70.933,10
6	5	302.0004	02.11.02-103020021.2.070000-3.3.50.39	5485	R\$ 16.386,71
6	5	300.0125	02.11.01-103010020.2.058000-3.3.90.32	5486	R\$ 40.753,00
6	5	304.0002	02.11.01-103010020.2.058000-4.4.90.52	5487	R\$ 1.637,53
6	2	300.0048	02.11.01-103010020.2.060000-3.3.90.30	5489	R\$ 9.338,08
6	5	300.0003	02.11.01-103010020.2.060000-4.4.90.52	5490	R\$ 23.070,44
6	2	300.0083	02.11.01-103030023.2.079000-4.4.90.52	5491	R\$ 25.282,36
6	2	300.0084	02.11.01-103020023.2.082000-3.3.90.30	5492	R\$ 812,12
6	5	300.0132	02.11.01-103010020.2.055000-4.4.90.52	5493	R\$ 43.897,17
6	5	301.0016	02.11.01-103010020.2.055000-3.3.90.39	5494	R\$ 4.516,58
6	5	305.0002	02.11.01-103010020.2.055000-3.3.90.40	5495	R\$ 121.111,82
6	5	300.0097	02.11.01-103010020.2.055000-4.4.90.52	5496	R\$ 61.877,62
6	5	300.0102	02.11.01-101220024.2.087000-4.4.90.52	5497	R\$ 8.418,95
6	2	801.0018	02.11.01-101220024.2.087000-3.3.90.30	5498	R\$ 277,20
6	5	800.0045	02.11.01-101220024.2.087000-3.3.90.30	5499	R\$ 469,86
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 463.463,18

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	302.0014	02.11.02-103020021.2.071000-3.3.50.39	5502	R\$ 2.399,88
6	5	302.0014	02.11.02-103020021.2.072000-3.3.50.39	5503	R\$ 10.749,50
6	5	302.0014	02.11.02-103020021.2.073000-3.3.50.39	5504	R\$ 4.344,53
6	5	302.0014	02.11.02-103020021.2.066000-3.3.50.39	5505	R\$ 1.137,73
6	5	302.0014	02.11.02-103020021.2.070000-3.3.50.39	5506	R\$ 577.175,81
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 595.807,45
TOTAL GERAL					R\$ 1.059.270,63

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 463.463,18 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), correrá por conta de superávit de exercícios anteriores, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito aberto no Artigo 1º, no valor R\$ 595.807,45 (quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2026 / 2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de maio de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES